



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 77

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 17/77

Crédito Especial de CR\$ 170.000,00 para  
aquisição de 1 unidade médica-odontológica

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 20/77

DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

## PROJETO DE LEI nº 20/77

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de unidade móvel médica odontológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

### LEI :-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de - CR\$170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros,) no Departamento de Saúde e Assistência Social, para atender as despesas de aquisição de uma Unidade Médica Odontológica, assim detalhado :

#### NATUREZA DA DESPESA

#### DEPART. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

4130.11 - Equipamentos e Instalações..... 170.000,00

Artº 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional correrá a conta de anulação, em parte, da seguinte dotação orçamentária :

#### DEPARTO TRANSP. E COMUNICAÇÕES

4110.12 - Obras Públicas..... 170.000,00

Artº 3º - O presente crédito especial é aberto dentro do esquema de reformulação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM/77, devidamente aprovado.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

*Ovídio Ribeiro de Abreu*

Ovídio Ribeiro de Abreu  
-Presidente-



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

O Pedido de um crédito especial para aquisição de uma unidade Médica-Odontológica através do Ante-Projeto de Lei 17/77, é uma das mais louváveis e justa medida do Poder Executivo, uma vez que a receita para tal aquisição existe e é oriunda do Fundo de Participação dos Municípios. Somos de PARECER favorável ao ante-Projeto n. 17/77 e recomendamos aos nossos pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

*Antonio de Aguiar*

*Amir Ribeiro*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Nós da Comissão de Constituição e Justiça, somos favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei 17/77, pois o pedido de um Crédito Especial para aquisição de uma unidade Médica-Odontológica - vem preencher uma lacunha ha muito esperada, pela população do interior do Município ou seja assistência as regiões interiorandas de S.J. Barra.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977

*Luiz Melo Gama*

*Plm. Rebut dos Santos*

*Christiano*

APROVADO  
Em 28/10/1977  
*Cordeiro*  
Presidente

APROVADO  
Em 28/10/1977  
*Cordeiro*  
Presidente



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

O pedido de um crédito especial para aquisição de uma unidade Médica-Odontológica através do Ante-Projeto de Lei 17/77, é uma das mais louvavel e justa medida do Poder Executivo, pois vem de encontro aos desejos da população do chamado sertão sanjoanense, que muito carece de assistência médica e odontológica. Nós da Comissão de Saúde e Assistência somos favoráveis à sua aprovação e recomendamos aos nossos pares a sua concordância.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

Antonio Rubens da Silva Espindola

Quero Campes

APROVADO  
Em 28/10/1977  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 17/77

Em, 21 de outubro de 1977

SENHOR PRESIDENTE:

Como é sabido, nosso Município com 1.640 Km<sup>2</sup> de território, carece de assistência médica, necessitando cada vez mais, da ação dos poderes públicos, notadamente do Executivo Municipal. Neste contexto, tenho a grata satisfação de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>., para apreciação por essa douta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei, propondo abertura de crédito especial para aquisição de uma Unidade Médica-Odontológica, vinculada ao Departamento de Saúde e Assistência Social.


A matéria atenderá exigência decorrente da reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, FPM, visando a prestação de melhor assistência aos Sanjoanenses, residentes nas regiões interioranas do Município.

O recurso que possibilitou a programação do presente Crédito, decorreu de anulação de parte da receita do próprio FPM, destinada a Obras Públicas do Departamento de Transporte e Comunicações-Pavimentação.

Esperamos a pronta aceitação da matéria por tratar-se de programa já aprovado por Órgãos Superiores e especialmente pelo seu alto cunho social e filantrópico.

Esperando mais uma vez poder contar com o alto espírito público dessa Casa Legislativa, aqui fico reiterando os meus sinceros votos de admiração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO EXM<sup>o</sup> SNR.  
OVÍDIO RIBEIRO DE ABREU  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº <sup>20</sup> 17/77

1ª DISCUSSÃO  
Em 21/10/77  
Oliveira  
Presidente

APROVADO  
Em 28/10/1977  
Oliveira  
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de unidade móvel médica odontológica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~E EU SANCIONO~~ A SEGUINTE,

2ª DISCUSSÃO  
Em 25/10/77  
Oliveira  
Presidente

LEI :

=====

ARTº 1º) - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$.170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), no Departamento de Saúde e Assistência Social, para atender as despesas de aquisição de uma Unidade Médica Odontológica, assim detalhado:

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
EM 25/10/77  
Oliveira  
PRESIDENTE

NATUREZA DA DESPESA

DEPART. SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

4130.11 - Equipamentos e Instalações 170.000,00

ARTº 2º) - Os recursos para atender o presente crédito adicional correrá a conta da anulação, em parte, da seguinte dotação orçamentária:

A Comissão de  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
Em 25/10/77  
Oliveira  
Presidente

DEPART.TRANSP. E COMUNICAÇÕES

4110.12 - Obras Públicas 170.000,00

ARTº 3º) - O presente crédito especial é aberto dentro do esquema de reformulação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM/77, devidamente aprovado.

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

3ª DISCUSSÃO  
Em 28/10/77  
Oliveira  
Presidente

SÃO JOÃO DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 1977

Genecy Mendonça  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

Assinaturas no verso

Alcides  
João Ribeiro de Sant  
Simeão de  
Augusto  
Eduardo  
Dwight  
João Roberto do Santo  
Antônio de  
Antônio Ribeiro da Silva  
José  
João  
Vente Melo Gama